



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 253/06-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Dr. Flávio Ferreira Lopes, exarado nos autos do Processo n.º 4.618/2006/PGJ (Distribuição n.º 341/05/59.<sup>a</sup> Prodedic);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária realizada em 09 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 4.618/2006/PGJ (Distribuição n.º 341/05/59.<sup>a</sup> Prodedic)**, relativo à denúncia cujo interessado é portador de deficiência física, acerca de suposta discriminação sofrida por parte dos profissionais de segurança da Empresa Conserviço, que presta serviço no PAM da Codajás, tendo em vista que em resposta à solicitação do Órgão Ministerial, o Diretor-Geral da Policlínica Codajás informou que na unidade existe um guichê para atendimento prioritário aos cidadãos beneficiados pela Lei n.º 10.048/2000, destacando que o Reclamante é conhecido por aproveitar-se de sua prioridade no atendimento em favor de terceiros, contrariando, dessa maneira, o espírito da supracitada lei.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus-AM, 09 de junho de 2006.

**EVANDRO PAES DE FARIAS**  
*Presidente*

**FLÁVIO FERREIRA LOPES**  
*Membro*

**RESOLUÇÃO N.º 253/06-CSMP**

**SUZETE MARIA DOS SANTOS**  
*Membro*

*.../amn*